



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 42, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº14, de 2018, que Encaminha, para compor o Conselho Nacional de Justiça no Biênio 2018/2020, a indicação do Superior Tribunal de Justiça do Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, conforme disposto no inciso II e no § 5º do art. 103-B da Constituição Federal.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senador Benedito de Lira

11 de Abril de 2018


SF/18963/27259-79

PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 14, de 2018 (nº 179, de 2018, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, que *encaminha, para compor o Conselho Nacional de Justiça no Biênio 2018/2020, a indicação do Superior Tribunal de Justiça do Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, conforme disposto no inciso II e no § 5º do art. 103-B da Constituição Federal.*

Relator: Senador **BENEDITO DE LIRA**

Submete-se ao exame desta Comissão a indicação, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada aos membros daquela Corte Superior, nos termos do inciso II do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, a Reforma do Judiciário, e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros do CNJ, a quem cabe o controle externo do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a citada Resolução nº 7, de 2015, e com o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, proceder à sabatina dos indicados.

O Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Sua Excelência graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Alagoas, em 1979, tendo também concluído, no ano seguinte, o bacharelado em Administração de Empresas pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió (CESMAC).

O indicado atua na magistratura desde 2002, tendo sido, inicialmente, nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJ-AL), e, desde 2006, exerce o cargo de Ministro do STJ. Integrou, também, como Desembargador, o cargo de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas (TRE-AL).

Como membro dessas Cortes, Sua Excelência exerceu diversos cargos de direção, como os de Presidente da Câmara Criminal do TJ-AL, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-AL e Presidente da 2ª Turma do STJ. Nesse último Tribunal, o ilustre magistrado exerce, no momento, o cargo de Vice-Presidente.

Ademais, atuou no Ministério Público, no ano de 1979 a 1982, quando foi Promotor de Justiça Adjunto na Comarca de União de Palmares, no Estado de Alagoas.

Ainda no campo das atividades jurídicas, Sua Excelência ainda militou na advocacia de 1979 a 2002 e exerceu o cargo de Procurador do Estado de Alagoas de 1982 a 2002.

O eminentíssimo magistrado também se dedicou à carreira docente de 1992 a 2006, quando foi professor da UFAL.

O indicado é, também, autor de diversos artigos em periódicos especializados e participou de inúmeros eventos científicos em sua área de atuação, no Brasil e no exterior.

Foi, também, agraciado com várias comendas outorgadas por órgãos e entidades públicos e privados.

Sua Excelência apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, e pelo Ato nº 1, de 2007.

O indicado anexou, também, certidões que demonstram regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências dos dois diplomas legais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº , DE 2018

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 14, de 2018, que encaminha, para compor o Conselho Nacional de Justiça no Biênio 2018/2020, a indicação do Superior Tribunal de Justiça do Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, conforme disposto no inciso II e no § 5º do art. 103-B da Constituição Federal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 11 de abril de 2018, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 14, de 2018, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, 21 (vinte e um) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2018.

Senador ANTONIO ANASTASIA, Vice-Presidente

Senador Benedito de Lira, Relator



Relatório de Registro de Presença
CCJ, 11/04/2018 às 10h - 11ª, Ordinária
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	7. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	4. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
LÚCIA VÂNIA	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)		
TITULARES	SUPLENTES	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS	
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
MAGNO MALTA	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

JOSÉ MEDEIROS



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação para membro do CNJ
OFS 14/2018 - HUMBERTO MARTINS

Início da votação: 11/04/2018 10:32:18

Fim da votação: 11/04/2018 12:58:48

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. ROMERO JUCÁ	voto não computado
EDUARDO BRAGA	votou	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMIR MOKA	votou
MARTA SUPLICY	votou	6. ROSE DE FREITAS	votou
JOSÉ MARANHÃO	votou	7. RAIMUNDO LIRA	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
JORGE VIANA	votou	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	votou	2. LINDBERGH FARIA	
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	votou
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	votou
PAULO PAIM		5. ÂNGELA PORTELA	voto não computado
ACIR GURGACZ	votou	6. SÉRGIO PETECÃO	votou
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	votou
RONALDO CAIADO	votou	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	votou	5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	votou	2. ANA AMÉLIA	voto não computado
CIRO NOGUEIRA	votou	3. OMAR AZIZ	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,	
LÚCIA VÂNIA		1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	votou	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	votou
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	
ARMANDO MONTEIRO	votou	1. CIDINHO SANTOS	
EDUARDO LOPES	votou	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. WELLINGTON FAGUNDES	

Votação:TOTAL 25 SIM 21 NÃO 4 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 11/04/2018

Senador Antonio Anastasia
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 14/2018)

NA 11^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 21 VOTOS FAVORÁVEIS E 4 VOTOS CONTRÁRIOS.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 12, DE 2018-CCJ, DE AUTORIA DO SENADOR BENEDITO DE LIRA, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA (FL. Nº 58).

11 de Abril de 2018

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania